



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 19 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 141/2018.

Interessado: Assessoria de Cerimonial.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG.

Proc: 173/2018.

Interessado: Gabinete Civil/Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À 19ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 177/2018.

Interessado: Diretoria de Programação e Orçamento.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Autorizo. À DPO para as medidas cabíveis.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 19 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4351/2017.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício nº 1185/2017-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc: 4346/2017.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício nº 1187/2017-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc: 4353/2017.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício nº 1186/2017-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc: 150/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 171/2018.

Interessado: Poder Judiciário Eclesiástico do Brasil.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

PIC 31/2016-GECOC.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000406-6.

Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 02.2018.00000354-5.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2018.00000312-3.

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2018.00000328-9.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2018.00000336-7.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000373-4.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000365-6.

Interessado: Ministério Público Estadual de Teotônio Vilela/AL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000367-8.

Interessado: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000292-4.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000290-2.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000286-8.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000264-6.

Interessado: 4 Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000263-5.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000257-9.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000256-8.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000245-7.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000139-1.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000097-0.

Interessado: CICERO OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000095-9.

Interessado: GALBA NOVAES, DEPUTADO ESTADUAL.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00000090-4.

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Proc: 02.2018.00000066-0.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000043-7.

Interessado: FOCCO - FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP n 02.2017.00002375-9.

Proc: 02.2018.00000028-1.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Joaquim Gomes.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000007-0.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2017.00004990-5.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital e Núcleo de Defesa da Saúde Pública do 1º CAO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remeta-se cópia à DP para as anotações de estilo. Em seguida, arquivem-se estes autos digitais.

Proc: 02.2017.00004503-1.

Interessado: IE GARANHUNS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00004276-7.

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00004263-4.

Interessado: KLEBER MALAQUIAS DE OLIVEIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expedientes à 2ª Procuradoria de Justiça Criminal (relativo ao processo 0500205-58.2008.8.02.0034) e à Promotoria de Justiça de Satuba (relativo ao processo 0800022-33.2016.8.02.0034), para ciência e adoção das providências cabíveis. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2017.00004031-4.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, com extração de traslado para anexação ao PIC n. 04/2017- PGJ/AL e ao inquérito policial supervisionado n. 0500059-07.2017.8.02.0000.

Proc:02.2017.00002746-6.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas.

Proc: 02.2017.00002262-7.

Interessado: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00001151-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo – Ministério Público Estadual.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao interessado para se manifestar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de janeiro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 41, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2017.00004631-9, RESOLVE designar o Dr. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, Promotor de Justiça de Maravilha, de 1ª entrância, para funcionar nos Autos nº 0000110-54.2013.8.02.0020, em tramitação na Comarca de Maravilha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 42, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para funcionar nos Autos nº 02.2017.00001770-2, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

AVISO Nº 2/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público de Alagoas que remeteu a obra: “O Ministério Público e o Controle Externo da Atividade Policial – Dados 2016”, as seguintes Promotorias de Justiça e Setores do Ministério Público:

- 1) Corregedoria Geral do Ministério Público (1 exemplar),
- 2) 51ª Promotoria de Justiça da Capital (2 exemplares),
- 3) 62ª Promotoria de Justiça da Capital (1 exemplar),
- 4) 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca (1 exemplar),
- 5) Escola Superior do Ministério Público (2 Exemplares),
- 6) Gecoc (1 exemplar),
- 7) Assessoria Técnica (1 exemplar),
- 8) Asplage (2 Exemplares),

9) Centro de Apoio Operacional do Ministério Público - CAOP (1 exemplar),

10) Núcleo de Defesa do Patrimônio Público – NUDEPAT (1 exemplar),

11) Núcleo de Inquéritos do Ministério Público - NIMP (1 exemplar),

12) Diretoria de Comunicação Social (1 exemplar), e

13) Biblioteca (5 Exemplares).

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de janeiro de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário MARIA CÍCERA PEREIRA DOS SANTOS, estabelecendo sua lotação na Promotoria de Justiça de Traipu, com efeitos retroativos a 04/12/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor de Planejamento da ESMP-AL

Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Sérgio Cavalcantri Rocha Jucá, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Denise Guimarães de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, bem como ausente, por encontrar-se em gozo de férias os Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmir Lopes Camerino e Dennis Lima Calheiros. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional.

Maceió, 19 de janeiro de 2018.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público

PORTARIA CPPAD Nº. 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas – CPPAD/MPAL, designado pela Portaria PGJ nº 130, de 6 de janeiro de 2017, AO CONSIDERAR:

1 – As atribuições conferidas pelo § 1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.517, de 17 de julho de 2013;

2 – O despacho do Procurador-Geral de Justiça à fl. 13 do Proc. SAJ/MP n. 02.2017.00002968-6;

3 – Os indícios de infração disciplinar de agente estatal vinculado ao Ministério Público e ainda não identificado, presentes nos autos do MS n. 0803242-10.2017.8.02.0000;

4 – Que as fichas financeiras e funcionais dos membros do Ministério Público são documentos públicos reservados, não disponíveis no Portal da Transparência, cuja entrega somente pode ser feita a legítimo interessado, mediante requerimento.

RESOLVE instaurar SINDICÂNCIA para apurar o possível descumprimento de dever funcional referente à subtração e entrega, a terceiro não autorizado, dos documentos oficiais que instruíram a Ação Popular n. 0709034-65.2016.8.02.0001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Presidente da CPPAD

Promotorias de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas
2ª Promotoria de Justiça de Penedo

Nº 06.2018.00000096-0

Portaria nº 001/2018, de 17 de janeiro de 2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, considerando as informações trazidas pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público contendo análise preliminar das ferramentas de comunicação disponibilizadas pelo Poder Legislativo do Município de Penedo, embasada em critérios indicados pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e considerando a Iniciativa Estratégica nº 2.1.6 do Objetivo Estratégico nº 2 do Planejamento Estratégico, do Ministério Público do Estado de Alagoas,

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades e promover a correta implantação/adequação do portal da transparência e demais mecanismos de comunicação da Câmara do Município de Penedo, de forma que obedecem rigorosamente às regras e princípios insculpidos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprindo, assim, a necessária transparência na gestão pública. E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- Registro e autuação no SAJ-MP;
- Expedição de recomendação à Câmara Municipal de Penedo. Requisição de informações à Câmara Municipal de Penedo.
- Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, para conhecimento.

Publique-se.

Penedo, 17 de janeiro de 2018

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO

Ato de Conversão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000473-0 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 06.2017.00001169-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público Nº 06.2017.00000473-0, o qual tem por objeto apurar possíveis

irregularidades no Processo Seletivo de funcionários temporários, realizado pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução ao presente feito;

Resolve converter o Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000473-0 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 06.2017.00001169-6, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Designar o servidor Demetrius Ramos Santos Balbino, técnico do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretário;

Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Cumpra-se.

Marechal Deodoro, 15 de dezembro de 2017

Silvio Azevedo Sampaio
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas
4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Portaria PP 06.2018.00000036-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e considerando a representação formulada pelo Sindicato dos Servidores Metropolitanos do Município de Arapiraca, onde solicita a participação do Ministério Público no sentido de intervir junto ao Município de Arapiraca objetivando no sentido de regularizar a situação dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde atualmente contratados de forma precária pelo referido ente público.

Considerando que as informações prestadas já permitem a constatação de que o Município de Arapiraca matem diversos ACS e ACE contratados de forma irregular.

Considerando que a Lei Federal 11.350/2006, em seu artigo 16 proíbe a contratação temporária de ACS e ACE;

Considerando que a Lei Municipal 1.782/93 estipula prazo máximo a manutenção de contratos temporários no município;

Considerando a necessidade de salvaguardar os interesses apontados como violados.

Considerando a necessidade de regularizar a situação apontada na presente representação;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO destinado a colher maiores informações acerca das irregularidades acima mencionadas,

a) Visando a dar publicidade ao Procedimento Administrativo Preliminar, afixar a presente portaria no mural deste MPE. Arapiraca/AL, em 11 de janeiro de 2018

Napoleão Amaral Franco
Promotor de Justiça

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2018.00000014-8 Interessado(a) : 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Evolução.

DESPACHO – PORTARIA SAJ/26ª PJC/MPAL nº 0001/2018/26ª PJC/MPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade e a relevância do acompanhamento do serviço prestado pelo SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar da Secretaria de Saúde de Maceió, o qual é destinado, em síntese, ao atendimento de pacientes que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou restrição ao leito ou ao lar, de maneira temporária ou definitiva, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução n° 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar a arrecadação e fiscalização, e formar a contabilidade, políticas públicas ou instituições; apoiar a atuação e interações em diversos níveis, em bases ou estruturas administrativas não sujeitas a inquirição civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federal do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como a ratificação, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que a Constituição do Estado de Alagoas, ao estabelecer a saúde e o bem-estar social do Estado de Alagoas, em seu art. 129, I, com parágrafo, com a Constituição do Estado de Alagoas, em seu art. 142 e 187, estabelece que o Ministério Público é instituído em cumprimento da defesa dos interesses sociais e individuais indispensáveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos servidores e elevar a pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde e regulação e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, portanto, o que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP n° 174/2017, estabelece que o “Procedimento Administrativo instaurado por ou por autoridade sua, com eliminação de seu objeto, aplicando-o, o que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquirido civil”, assim como o que a publicidade e referida, pertinente ao Inquirido Civil, consistem na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução n° 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução n° 01/10, do Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas. RESOLUÇÃO:

Com esp. eq. e no art. 8º e ss, da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurado por presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO promovido, inicialmente, o registro doigital dos autos no SAJ/MP, bem como o adotando as seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento do SAD em tela, mediante a expedição periódicamente e a Secretaria Municipal de Saúde, requerido o inquérito acerca das circunstâncias de funcionamento do Serviço, bem como o tratamento e atendimento das necessidades de acompanhamento e respectivo, observando-se as

disposições dos arts. 531 a 564 da Portaria de Consolidação n° 05/2017, e arts. 305 a 312, da Portaria de Consolidação n° 06/2017, ambas do Ministério da Saúde, assim como das ulteriores normas que vierem a tratar a respeito do tema em comento. O contrário, estabelecido já que deverão ser instaurados os procedimentos preparatórios ou inquiridos Civis a fim de apoiar a interrelação de atividades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrito ao caso, cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, ocasião na qual o objeto poderá ser delimitado sob a ótica da estrutura normativa das mencionadas Portarias, e mediante a permitirmos a efetivação e o saneamento das inadequações ocasionadas em consequência de:

II – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, com as disposições do referido art. 9º, da Resolução CNMP n° 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP n° 23/07 e CPJ-M PAL n° 01/10.

III – Oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde requerido o seguinte inquérito em ações: 1) A quantidade de equipamentos do SAD Maceió, e o tipo de cada equipamento; 2) A composição de cada equipamento; 3) O vínculo e a carga horária de cada profissional de cada equipamento; 4) A quantidade de pacientes cadastrados no SAD; 5) A quantidade de pacientes distribuídos por equipamento de AD (Atendimento Doméstico) em que cada paciente foi classificado; 7) A quantidade de atendimentos realizados em cada equipamento e realizou nos últimos 3 meses; 8) Se o SAD funciona no mês de janeiro, em formato diário (todos os dias, inclusive feriados) com o atendimento ao art. 553, da Portaria de Consolidação n° 05/2017;

09) O método de controle e frequência dos procedimentos do SAD; 10) O envio de cópia da frequência dos procedimentos dos últimos 3 meses. Cumpra-se.

Maceió, 05 de janeiro de 2018.

Helder de Arthur Jucá Filho
Promotor de Justiça da 2ª Promotoria
de Justiça da Capital de Maceió

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILAR

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM
INQUÉRITO CIVIL N° 06.2013.00000033-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais e, especialmente, com fulcro no artigo 129, incisos II, III, VI, da Constituição Federal e nos artigos 5º, III, “a”, 6º, VII, “b” e XIV, “f”, 7º, inciso I, e 8º, incisos I a IX da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, art. 17 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e nos artigos 1º, 2º, I, e 4º, todos da Resolução n° 23 do CNMP de 2007:

CONSIDERANDO a representação Administrativa encaminhada pelo Ministério da Previdência Social, alusiva a procedimentos irregulares, consistentes na falta de repasse das contribuições descontadas dos servidores públicos municipais de Pilar ao Fundo de Previdência Própria do Pilar – FUNPREP, no exercício de 2012, no montante de R\$ 1.812.096,52 (um milhão, oitocentos e doze mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a defesa do patrimônio público, e da moralidade administrativa (artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal); CONSIDERANDO tratar-se de assunto de interesse difuso e de relevante valor social, e de suposta improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade da colheita de mais informações e ou dados a respeito do assunto; e

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar n° 75/93, artigo 5.º;

RESOLVE:

Instaurar PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para melhor investigar os fatos, definir responsabilidades, e promover, à final, as medidas administrativas e ou judiciais cabíveis.

Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público. Publique-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Pilar, 02 de Janeiro de 2018

Silvio Azevedo Sampaio
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOTÔNIO VILELA

06.2018.00000090-4
Câmara Municipal de Teotônio Vilela

Inquérito Civil Público
Portaria 01/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n° 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n° 015/96, considerando as informações trazidas pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público contendo análise preliminar das ferramentas de comunicação disponibilizadas pelo Poder Legislativo do Município de Penedo, embasada em critérios indicados pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e considerando a Iniciativa Estratégica n° 2.1.6 do Objetivo Estratégico n° 2 do Planejamento Estratégico, do Ministério Público do Estado de Alagoas,

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei n° 7.347/85 e na Resolução n° 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades e promover a correta implantação/adequação do portal da transparência e demais mecanismos de comunicação da Câmara do Município de Teotônio Vilela, de forma que obedeçam rigorosamente às regras e princípios insculpidos na Lei n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar n° 131/2009 (Lei da Transparência) e na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprindo, assim, a necessária transparência na gestão pública.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- Registro e autuação no SAJ-MP;
- Expedição de recomendação à Câmara Municipal de Teotônio Vilela. Requisição de informações à Câmara Municipal de Teotônio Vilela;
- Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;

d) Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, para conhecimento.

Publique-se.

Cumpra-se.
Teotônio Vilela/AL, 17 de janeiro de 2018.

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, avisa as EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO INCLUINDO REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E PESQUISA, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 3 dias para apresentação de propostas.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO INCLUINDO REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E PESQUISA DE SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE COM A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS EM ÂMBITO ESTADUAL.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 19 de janeiro de 2018

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras

DIÁRIO OFICIAL
disponível dia e noite
onde você estiver

A melhor ferramenta de fiscalização das leis, licitações, contratos e atos oficiais do Estado. Pode ser acessado de maneira segura, gratuita e transparente, a qualquer hora e em qualquer lugar.

Acesse www.imprensaoficial.com.br

Diário Oficial
Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio
ALAGOAS
IMPRESA OFICIAL
DEACILIANO RAMOS